



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ  
12.207.551/0001-00



**DECRETO Nº 3421 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**TORNA-SE PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO**, considerando às festividades alusivas ao mês de comemoração em face dos 60 anos de emancipação política deste município, tanto quanto o grande show que será fomentado no dia 01 de setembro de 2022.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º.** Torna-se ponto facultativo no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, o dia 02 de setembro de 2022, em razão das festividades alusivas ao mês de comemoração em face dos 60 anos de emancipação política deste município.

**Parágrafo único.** Os termos do caput, não se aplicam aos servidores que exercem atividades plantonista, tanto quanto aos que desempenham atividades atinentes a limpeza urbana.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Lagoa da Canoa/AL, 31 de agosto de 2022

**TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**PREFEITA**